



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

## Edital EINTER/PROPPG nº 6/2025, de 20 de fevereiro de 2025

### Seleção de candidaturas de servidores docentes e técnico-administrativos para concorrer a estágio pós-doutoral de curta duração na Espanha por meio da Fundação Carolina-Andifes

O Escritório de Internacionalização (EInter) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no exercício de suas competências, tornam pública a abertura das inscrições para a seleção de candidaturas de servidores docentes e técnico-administrativos para concorrer a estágio pós-doutoral de curta duração na Espanha através da cooperação entre a Fundação Carolina (Espanha) e a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes).

#### 1. DA MOBILIDADE ACADÊMICA:

1.1 Este edital visa à pré-seleção de **1 servidor(a) docente ou técnico(a)-administrativo(a)** da UFCSPA para concorrer a uma **bolsa de estágio pós-doutoral com duração de 1 a 3 meses em uma universidade na Espanha**, a ser realizado no período compreendido entre **1º de setembro de 2025 e 31 de julho de 2026**.

1.2 O estágio pós-doutoral visa complementar a formação de servidores de instituições federais brasileiras associadas à Andifes em universidades ou centros de pesquisa espanhóis.

1.3 O(A) candidato(a) pré-selecionado(a) pela UFCSPA concorrerá com os(as) candidatos(as) de outras Instituições de Ensino Superior da rede Andifes para **um máximo de 5 bolsas oferecidas pela Fundação Carolina, havendo a possibilidade de apenas um(a) candidato(a) da UFCSPA ser contemplado(a)**.

1.4 Este Edital está vinculado ao estabelecido no [Edital 01/2025 Andifes / Fundação Carolina](#).

#### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 São requisitos mínimos para candidatar-se ao Edital:

a) ter cidadania de um dos países latino-americanos membros da Comunidade Ibero-Americana de Nações;

b) ser servidor(a) docente permanente ou técnico(a)-administrativo(a) da UFCSPA;

c) possuir título de doutor(a);

d) cumprir os requisitos de excelência curricular e experiência profissional da [Convocatória de Bolsas 2025-2026 da Fundação Carolina](#);

e) cumprir os requisitos legais e/ou contratuais estabelecidos pela UFCSPA e pela Fundação Carolina;

f) ter uma carta de aceite ou de convite da universidade espanhola onde pretende realizar o estágio pós-doutoral de curta duração;

g) não ser residente na Espanha;

h) observar a lista de universidades espanholas aptas para a presente chamada;

i) comprometer-se a um regime de dedicação exclusiva, incompatível com qualquer outro tipo de bolsa ou remuneração financeira sem o conhecimento e autorização expressa da Fundação Carolina;

j) se servidor(a) docente, ter ministrado disciplina na pós-graduação *stricto sensu* nos últimos dois anos.

2.2 O(A) candidato(a) pode ser de qualquer área do conhecimento, desde que atenda aos critérios estabelecidos no presente Edital e na Convocatória de Bolsas 2025-2026 da Fundação Carolina.

2.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer as especificidades de cada universidade espanhola, disponíveis por meio do link: "[Centros Receptores](#)".

### 3. DA BOLSA E DOS BENEFÍCIOS:

3.1 A bolsa para estágio pós-doutoral de curta duração terá a duração de até 3 meses, com uma estadia mínima de 1 mês, e contempla:

- a) passagem de ida e volta, em classe turística, de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos;
- b) ajuda de custo para alojamento e manutenção no valor de € 1.200,00 mensais durante o período de duração da bolsa;
- c) seguro médico não farmacêutico durante o período de estadia na Espanha.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de **21 de fevereiro a 13 de março de 2025**. O(A) candidato(a) deverá acessar o [Sistema de Bolsas da UFCSPA](#) e realizar o seu *login*, a fim de proceder com a inscrição no processo seletivo.

4.2 Os seguintes documentos devem ser inseridos para a conclusão da candidatura:

- a) cópia autenticada e devidamente legalizada do diploma de graduação de duração mínima de 4 anos;
- b) cópia autenticada e devidamente legalizada do grau acadêmico de doutor;
- c) cópia do Currículo Lattes;
- d) fotocópia dos documentos que comprovem o estabelecido no currículo;
- e) cópia da carta de admissão ou convite da universidade espanhola onde pretende realizar o estágio pós-doutoral de curta duração;
- f) fotocópia do passaporte válido;
- g) certidão ou documento comprovativo de domicílio ou residência;
- h) certificado original do cargo que ocupa na UFCSPA;
- i) carta de motivação;
- j) se servidor(a) docente, nome e ementa das disciplinas ministradas na pós-graduação nos últimos dois anos;
- k) se servidor(a) técnico-administrativo, carta de recomendação;
- l) plano de trabalho a ser realizado durante a mobilidade, de no máximo cinco páginas, contendo: *área de conhecimento principal; objetivos gerais da mobilidade; valor acrescentado da mobilidade (no contexto das estratégias de modernização e internacionalização das instituições envolvidas); interação prévia com instituição espanhola (se existente); resumo de no máximo 250 palavras, discorrendo sobre o projeto de pesquisa que pretende realizar; resultados e impacto esperados (por exemplo, no desenvolvimento profissional do corpo docente e/ou técnico-administrativo).*

### 5. DA SELEÇÃO:

5.1 O processo seletivo acontecerá através do Sistema de Bolsas da UFCSPA e compreende as seguintes etapas:

- a) Etapa 1: validação dos requisitos formais estabelecidos por meio do presente edital, através da verificação, pelo Escritório de Internacionalização, de todos os documentos apresentados;
- b) Etapa 2: avaliação das candidaturas da UFCSPA e definição do(a) candidato(a) pré-selecionado(a), conforme os critérios dispostos no Anexo I, por uma Comissão Avaliadora nomeada pela PROPPG e pelo Elnter;
- c) Etapa 3: seleção a ser realizada pela Comissão Organizadora do Edital de Bolsas Fundação Carolina/Andifes entre os candidatos pré-selecionados por todas as instituições da Andifes participantes, conforme descrito no [Edital 01/2025 Andifes / Fundação Carolina](#);
- d) Etapa 4: aprovação da candidatura pela Fundação Carolina.

5.1.1 Na Etapa 2, a Comissão Avaliadora da UFCSPA efetuará a análise e o julgamento das propostas apresentadas com autonomia para conduzir a avaliação do currículo e do plano de trabalho dos candidatos.

5.2 O resultado do processo seletivo da UFCSPA (Etapas 1 e 2) será divulgado no dia **21 de março de 2025** no Sistema de Bolsas.

5.3 Após a Etapa 2, os dados do(a) servidor(a) pré-selecionado(a) serão enviados à Comissão Organizadora do Edital de Bolsas Fundação Carolina/Andifes para proceder à Etapa 3 do processo seletivo.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:**

6.1 Caso selecionado(a) pela Fundação Carolina, o(a) bolsista de estágio pós-doutoral de curta duração, ao fim do seu estágio, deverá:

- a) enviar um relatório sobre o desenvolvimento e utilização da estadia, assinado pelo(a) professor(a) do centro de destino que atuou enquanto supervisor(a), o qual deverá ser enviado uma semana antes da data final da estadia;
- b) enviar um relatório final com os resultados das pesquisas ou atividades realizadas, que deverá ter entre 10 e 30 páginas e ser entregue no máximo um mês após a data do término da estadia;
- c) agradecer publicamente o apoio financeiro recebido pela Fundação Carolina e pela UFCSPA em todas as suas publicações e apresentações dos resultados obtidos durante a estadia financiada;
- d) manter atualizado junto ao Elnter e à PROPPG o seu endereço eletrônico e responsabilizar-se pelo acompanhamento de toda a comunicação encaminhada pelos referidos setores;
- e) apresentar à Fundação Carolina toda e qualquer documentação complementar exigida após o processo seletivo;
- f) obter o visto necessário para a realização da mobilidade;
- g) abrir processo de afastamento após receber a carta de aceite da universidade de destino e da Fundação Carolina (conforme orientações da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas da UFCSPA);
- h) arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte, e visto relativos ao período da mobilidade que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos por cônjuges, dependentes e/ou acompanhantes;
- i) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade de destino.

6.1.1 O não cumprimento do item 6.1.b resultará na reclamação do valor total investido na bolsa.

6.2 O descumprimento dos requisitos citados e dos demais estabelecidos na carta de compromisso a ser assinada pelo(a) bolsista para aceitação da bolsa, bem como a constatação de inconsistência dos dados do(a) bolsista fornecidos à Fundação Carolina, ensejará a interrupção e retirada da bolsa, bem como a devolução de todos os recursos até então investidos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A mobilidade e a bolsa poderão ser canceladas ou suspensas – independentemente da aceitação ou confirmação por parte da universidade de origem e destino –, caso as condições sanitárias internacionais levem a restrições impostas pelas universidades ou países de origem e destino.

7.2 Enquanto estiver em mobilidade acadêmica, o(a) bolsista estará sujeito(a) às normas, regras e leis da Espanha, bem como às normas e estatutos da instituição de destino, devendo assumir todos os compromissos decorrentes da mobilidade acadêmica internacional.

7.3 O(A) candidato(a), ao efetuar a sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital, bem como se comprometendo a submeter informações verídicas, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas, não sendo possível alegar desconhecimento em quaisquer situações.

7.4 Não será aceita candidatura após a data determinada por este edital e sem a documentação completa.

7.5 Em caso de desistência após a seleção, o(a) selecionado(a) tem a obrigação de comunicar o Elter e a PROPPG, apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível.

7.5.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deve ter consciência de que uma desistência pode representar a inutilização da vaga que poderia ser aproveitada por outro candidato.

7.6 O presente edital poderá ser alterado, independentemente do calendário estabelecido.

7.6.1 Os(As) candidatos(as) e/ou o(a) servidor(a) pré-selecionado(a) devem manter-se atualizados(as) através do [site institucional](#) e do Sistema de Bolsas, onde serão divulgadas quaisquer alterações que possam ocorrer durante o período que vai desde a divulgação deste edital até a finalização do processo de seleção.

7.7 Uma vez registrados(as) os(as) candidatos(as) pela Andifes na plataforma da Fundação Carolina, cada candidato(a) receberá um email da Fundação indicando o procedimento para preenchimento da candidatura *online*.

7.8 A Fundação Carolina comunicará às instituições colaboradoras a concessão ou recusa da bolsa para cada candidatura, indicando o prazo máximo para os(as) selecionados confirmarem sua aceitação e enviarem, no prazo determinado, a documentação solicitada.

7.9 Recebida a aceitação formal nas condições estabelecidas pela Fundação Carolina, a bolsa será concedida, iniciando-se os procedimentos necessários para a incorporação do(a) bolsista ao programa.

7.10 A candidatura a este edital não impede a candidatura a outras modalidades de bolsa ofertadas pela Fundação Carolina fora do âmbito do acordo com a Andifes.

7.11 Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) pode contatar o Escritório de Internacionalização pelo e-mail [mobilidadeacademica@ufcspa.edu.br](mailto:mobilidadeacademica@ufcspa.edu.br).

7.12 A pré-seleção do(a) servidor neste edital não garante a sua seleção pela Fundação Carolina-Andifes.

7.13 Os casos omissos e excepcionais serão analisados pelo Escritório de Internacionalização da UFCSPA, cabendo recurso à Reitoria.

## 8. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	21/02/2025 13/03/2025	a	Sistema de Bolsas
Homologação das inscrições	14/03/2025		Sistema de Bolsas e <i>site</i> institucional

Período para análise das candidaturas	17 a 20/03/2025	Comissão Avaliadora da UFCSPA
Divulgação do resultado da seleção interna	21/03/2025	Sistema de Bolsas e site institucional
Comunicação das admissões pela Fundação Carolina	Até 31/07/2025	E-mail

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2025.

JENIFER SAFFI  
Coordenadora do Escritório de Internacionalização

DINARA JAQUELINE MOURA  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

### ANEXO I – BAREMA

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Qualidade acadêmica do projeto (considerando coerência com o perfil do proponente)	Máxima de 3,0
2. Potencial de contribuição para o desenvolvimento institucional da UFCSPA, baseada no planejamento institucional (PDI) (considerando coerência com a atuação atual do proponente)	Máxima de 3,0
3. Perfil do proponente (considerando produção e formação de recursos humanos, valorizando especialmente o que diz respeito a soma do fator de impacto JCR das publicações e capacidades para o trabalho de internacionalização)	Máxima de 4,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 20/02/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Coordenadora do Escritório de Internacionalização**, em 20/02/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2125074** e o código CRC **12834F2F**.